



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

03/10/2014 ATÉ 03/10/2014



INDÍCE

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 VARA CRIMINAL.....	1
2	BLOG DO NETO FERREIRA	
	2.1 VARA CRIMINAL.....	2
3	IMIRANTE.COM	
	3.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
4	SINDJUS	
	4.1 SINDJUS.....	4
5	SITE 180 GRAUS	
	5.1 DECISÕES.....	5
	5.2 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	6
	5.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	7
	5.4 OBRAS / REFORMAS.....	8
6	SITE ADVOGADO NEWS	
	6.1 BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	9
	6.2 DECISÕES.....	10
	6.3 JUÍZES.....	11 12
	6.4 PLANTÃO NO TJMA.....	13
	6.5 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	14
7	SITE IDIFUSORA	
	7.1 DECISÕES.....	15
	7.2 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	16 17
	7.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	18
8	SITE JUSBRASIL	
	8.1 EVENTOS.....	19
	8.2 JUIZADOS ESPECIAIS.....	20
	8.3 JUÍZES.....	21
	8.4 PLANTÃO NO TJMA.....	22
	8.5 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	23
9	SITE TV GUARÁ.COM	
	9.1 DECISÕES.....	24 25
10	UNIVERSO PÚBLICO	
	10.1 DECISÕES.....	26

Em Maracaçumé, homem que embriagava esposa para praticar sexo com filhas é condenado a 28 anos de prisão

Um lavrador residente no município de Maracaçumé foi condenado, sexta-feira (30 de setembro), a 28 anos e seis meses de prisão em regime fechado, por violentar sexualmente as duas filhas por seis anos consecutivos. Quando os abusos começaram, as vítimas tinham oito e seis anos de idade e atualmente estão com 15 e 13 anos. A denúncia pelo crime de estupro de vulnerável em continuidade delitiva foi feita pelo promotor de justiça André Charles Martins, titular da Comarca de Maracaçumé, da qual Centro Novo do Maranhão é termo judiciário.

A comprovação do crime foi atestada por exames de corpo de delito nas adolescentes, depoimentos de uma das vítimas e relatório do Conselho Tutelar de Centro Novo do Maranhão que acompanhou o caso. Em depoimento, a filha mais nova relatou à Justiça que o pai embriagava a mãe das vítimas e quando ela dormia cometia os abusos. Na sentença, o juiz Rômulo Lago destacou que o réu agiu com premeditação e frieza e os crimes foram cometidos exclusivamente para satisfação pessoal, transformando as próprias filhas em escravas sexuais.

“Essa condenação é uma resposta à sociedade. A responsabilidade de proteger crianças e adolescentes cabe a todos nós. Quem souber de algum caso de violência sexual deve procurar o Conselho Tutelar, a Polícia ou o Ministério Público e denunciar. Assim, podemos proteger as vítimas e punir os agressores”, avaliou o promotor André Charles Martins.

Acusado de matar secretário municipal vai a júri em Imperatriz

A 1ª Vara Criminal de Imperatriz vai realizar no próximo dia 9 de outubro uma sessão do Tribunal do Júri. No banco dos réus, Paulo Sena Aleixo, acusado de matar a tiros a vítima Osmar Luna Peixoto, em crime ocorrido em setembro de 2007. Osmar Luna era, à época, secretário de administração de São Pedro da Água Branca, termo judiciário de Imperatriz. A sessão será presidida pelo juiz Flávio Roberto Soares, titular da 3ª Vara Criminal.

Consta no inquérito que Osmar Luna Peixoto foi assassinado com quatro tiros, por volta de oito da noite de 10 de setembro de 2007, quando colocava o carro na garagem de sua casa, localizada na Rua Iracema, bairro Nova Imperatriz. Testemunhas afirmaram que dois homens chegaram em um Fiat Uno e estacionaram o veículo próximo à casa onde o secretário estava. Osmar Luna, mais conhecido como "Osmar Paixão", foi surpreendido quando apareceu na porta, sendo alvejado na cabeça e no pescoço. Os assassinos fugiram em seguida.

Osmar Luna Peixoto atuava no ramo de materiais de construção e era casado com a vereadora Noemi Antunes, presidente da Câmara Municipal de São Pedro da 'Água Branca, na época. O acusado de ter praticado o crime já havia sido levado a julgamento por este processo em 17/10/2012, tendo sido absolvido. Houve recurso do Ministério Público. No TJMA, em razão de a mídia com os depoimentos da sessão de julgamento encontrar-se imprestável, bem assim o seu backup, foi anulado o julgamento, determinando a realização de outro.

Fórum de São Luís recebe inscrições para exposição fotográfica - Imirante.com

SÃO LUÍS - Estão abertas as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, que ocorrerá na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

O tema é livre, mas os interessados, também, devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois conforme o edital não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também serão negadas obras com conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da Biblioteca do Fórum (98) 3194-5635 / 5636.

Sindjus-MA visita servidores do Fórum da Raposa após atentado

3/10/2014 | 17:24

Os diretores do Sindjus-MA com os servidores do Fórum da Raposa. Os diretores do Sindjus-MA com os servidores do Fórum da Raposa.

Os diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) Fredson Costa e Pedro Davi, respectivamente Vice-Presidente e Segundo Secretário, na manhã desta quinta-feira (02) visitaram os servidores do Fórum da Raposa, após ataque criminoso realizado por homens que atiraram contra o prédio.

Devido o incidente e a pedido dos servidores, o Sindjus-MA, já tinha protocolado ofício solicitando à Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), providências para reforço da segurança no prédio. O Sindicato também encaminhará ofício à Secretaria de Segurança Pública-SSP para apurar informações de como está sendo realizada a investigação do caso.

[Clique aqui e veja o ofício protocolado pelo Sindjus-MA.](#)

Durante a manhã os diretores conversaram com os servidores lotados no Fórum e foram informados que devido ao clima de insegurança o TJMA disponibilizou mais um vigia para reforçá-la.

Os diretores também falaram com a juíza Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues, que responde pelo termo da Raposa. Ela disse que após o incidente também solicitou ao Tribunal de Justiça, além do reforço na segurança a instalação de um circuito interno com câmeras e uma porta com detector de metais.

Banco do Brasil é condenado a indenizar clientes por demora na fila

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

Fórum de São Luís recebe inscrições para exposição fotográfica

Estão abertas, a partir desta quinta-feira (02), as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ser instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é o dia 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

4º Juizado Especial tem atendimento suspenso nesta sexta-feira (03)

O atendimento ao público está suspenso no 4º Juizado Especial Cível (Av. 13, s/nº, CSU - Cohab/Anil) nesta sexta-feira (03). A suspensão consta de portaria assinada pela juíza titular da unidade, Maria Izabel Padilha.

De acordo com a portaria, a medida se dá em virtude do prédio ter sido requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE. O imóvel é um dos locais de votação nas eleições 2014.

TJMA e Facimp inauguram Complexo Jurídico na comarca de Imperatriz

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Faculdade de Imperatriz (Facimp) inauguraram nesta quinta-feira (2) um complexo jurídico na comarca de Imperatriz. A estrutura reúne as sedes do 2º Juizado Especial Cível, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e do Núcleo de Práticas Jurídicas, em um mesmo endereço: Rua Arturus, s/nº, Parque Sanharol.

Por meio de contrato de comodato assinado durante a solenidade, a Facimp cedeu parte das dependências do complexo para uso do Poder Judiciário local. As atividades do juizado e do Centro de Conciliação, que antes funcionavam na faculdade, foram transferidas para as novas instalações.

Biblioteca do Fórum de São Luís disponibiliza serviço de informação em novo formato

03/10/2014

A Biblioteca do Fórum de São Luís “Desembargador Juvenil Amorim Ewerton” está oferecendo o serviço de Disseminação Seletiva da informação (DSI) em novo formato, com envio por e-mail institucional e acesso também na intranet do fórum. As publicações são periódicas, conforme o fluxo de informações de interesse do público-alvo.

O serviço é direcionado aos servidores e magistrados de primeira instância do Judiciário maranhense e traz assuntos relevantes de suas áreas de interesse. São informações divulgadas nas principais fontes de pesquisa jurídica (eletrônica) do país e do mundo.

O serviço DSI (por área de interesse) é enviado para o e-mail institucional cadastrado no sistema automático da web do Tribunal de Justiça do Maranhão, além de disponibilizado o acesso, por área (Civil, Penal, Infância e Juventude, Família, Geral, Fazenda Pública e Juizados), no link da Biblioteca, disponível na intranet do fórum.

O usuário que desejar cadastrar outro e-mail para o recebimento do DSI poderá enviar a solicitação para endereço eletrônico biblioteca_slz@tjma.jus.br. Também poderá se cadastrar para receber DSI das demais áreas de seu interesse, além de enviar sugestões sobre o serviço.

A chefe da Divisão de Biblioteca do Fórum, Hervandy Garcez, explica que a efetividade na prestação dos serviços oferecidos pela unidade é produto de um conjunto de fatores humanos, tecnológicos e de planejamento. “A adoção de medidas e ferramentas que permitam à biblioteca melhorar seus produtos e serviços é a nossa principal preocupação. Estamos empenhados em oferecer serviços de qualidade com a finalidade de atingir cada usuário de forma personalizada e eficaz”, acrescentou.

Hervandy Garcez destaca que a criação do novo formato do serviço DSI teve todo o apoio da Diretoria do Fórum de São Luís e contou a parceria da equipe da Divisão de Informática.

A manutenção do serviço de Disseminação Seletiva de Informação, implantado em 2012, integra uma das três metas a serem cumpridas pela Biblioteca do Fórum para recebimento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) de 2014. No ano passado e no ano anterior, a unidade cumpriu as metas.

Justiça confirma ilegalidade de paralisação de policiais civis

03/10/2014

Em sessão das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), os desembargadores decidiram, por maioria de votos, manter os efeitos da liminar que determinou ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado (Sinpol/MA) se abster de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviços por policiais civis.

A liminar havia sido deferida no dia 19 de setembro pelo desembargador Kleber Carvalho, o mesmo relator do recurso ajuizado pelo Sinpol. A decisão acolheu pedido do Estado do Maranhão, que, em ação civil pública, afirmou que o sindicato veiculou, nas mídias sociais, a intenção de paralisar as atividades da Polícia Civil durante os dias 18, 19, 24, 25 e 26 de setembro, e também para os dias 13 e 17 de outubro.

No agravo regimental, o sindicato informou que, por força da liminar, suspendeu a paralisação de advertência desde o dia 23. Argumentou que, mesmo durante o período de paralisação, os serviços essenciais da Polícia Civil haviam sido mantidos (flagrantes delitos, diligências e provas urgentes), com utilização de 30% do quadro.

O Sinpol sustentou que a intenção do sindicato nunca foi embarçar a segurança pública ou a continuidade dos serviços essenciais, mas dar um ultimato ao Poder Executivo quanto aos direitos da classe reiteradamente sonogados, como o cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, e à melhoria nas condições de trabalho por falta de estrutura e contingente humano. Acrescentou que as paralisações tinham como objetivo evitar a deflagração de futura greve por tempo indeterminado.

CONSTITUIÇÃO - O desembargador Kleber Carvalho citou entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual as atividades desenvolvidas pelas polícias civis são análogas, para efeito do exercício do direito de greve, às dos militares, em relação aos quais a Constituição expressamente proíbe a greve.

Citou jurisprudência do STF e norma da Lei Estadual que reorganizou a Polícia Civil do Maranhão, que em seu artigo 1º define a unidade como essencial à justiça e indispensável à segurança pública, estrutura em carreira típica de Estado.

O relator disse que, em que pesem eventuais demandas por melhores condições de trabalho em favor da carreira de policial, que merece especial valorização por parte da administração pública, não foi constitucionalmente outorgado o direito de greve à categoria representada pelo Sinpol.

Carvalho destacou ainda que a liminar foi deferida, tendo em vista a possibilidade de lesão irreparável à segurança e à ordem públicas, devido ao conturbado período de grave crise no sistema penitenciário local.

O desembargador acrescentou a essencialidade da manutenção das atividades da categoria durante o período eleitoral, em que permanece latente a possibilidade de instabilidade institucional nos municípios do Estado.

Com base nos mesmos fundamentos, o relator votou de forma desfavorável ao recurso do Sinpol, tendo sido acompanhado pela maioria dos membros do órgão colegiado, contra o voto do desembargador Marcelo Carvalho Silva, que divergiu em relação à posição que considerou ilegal o direito de greve dos policiais civis, desde que mantidos os serviços essenciais. (Processo nº 0462552014)

Tutóia - Município tem 180 dias para implementar sistema de abastecimento de água encanada de qualidade

03/10/2014

Em decisão datada dessa quinta-feira (02), o juiz titular da Comarca de Tutóia, Rodrigo Otávio Terças Santos, determina o prazo de 180 dias para que o Município “implemente o sistema de abastecimento de água encanada de qualidade a todos os moradores do município de Tutóia”. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 5 mil (cinco mil reais) “sem prejuízo das sanções penais cabíveis”, reza o documento. A decisão atende à Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela interposta pelo Ministério Público Estadual.

Consta da ação que “o Município de Tutóia recebeu investimentos na ordem de R\$ 5.000.000,00 para a implantação do sistema de abastecimento de água na cidade”, investimento esse oriundo de dois acordos firmados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com valores de R\$ 3.000.000,00 e R\$ 2.000.000,00, respectivamente.

Um dos convênios, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vigência de 12 meses, determinava o prazo de até 31/12/2008 para que o Município concluísse as obras objeto do pacto. De acordo com o Ministério Público, ao fim do repasse total da verba, feito em quatro parcelas, o Município não concluiu as obras e não prestou contas da última parcela.

O mesmo se deu com o convênio com valor de R\$ 2.000.000,00, que previa o prazo de 07/12/2010 para a execução das obras. Segundo o autor da ação, além de não cumprir o prazo, o Município também não prestou conta do último dos seis repasses recebidos através do acordo.

Direito fundamental - Em suas fundamentações, Rodrigo Terças afirma que as provas e a análise dos fatos demonstram que “o requerido não concluiu as obras objeto dos convênios, apesar de ter recebido as verbas para a execução dos mesmos”.

E continua: “É fato público e notório que a cidade de Tutóia não possui sistema de abastecimento de água potável, sendo que a população se utiliza de poços artesianos para ter água, sem nenhum tipo de tratamento”. De acordo com o magistrado, a situação acontece inclusive no Fórum da comarca, cuja água provém de poço localizado no imóvel.

Para o juiz, o direito à água potável está intimamente ligado ao direito à vida à saúde, podendo-se concluir daí ser esse um direito fundamental. “Nada mais óbvio que o correlacionar com o princípio da dignidade humana”, ressalta.

“Quanto mais tempo demorar a implantação do sistema de abastecimento de água potável, a população ficará exposta às conseqüências deletérias decorrentes do consumo de água sem qualquer tratamento”, alerta Rodrigo Terças, destacando o risco de transmissão de doenças representado pela falta de saneamento básico e de água potável.

SER JUIZ - Na visão de um apaixonado pela vida

03/10/2014

“Para o ato de decidir, a lei é apenas um ponto de referência. O fundamental é a interpretação dos valores sociais”. As palavras são do juiz Manoel Aureliano, titular do 8º Juizado Especial da capital e atualmente integrando a Turma Recursal de São Luís.

O magistrado, que ao longo da vida foi operário, gráfico e aprendiz de sapateiro diz que a família é tudo, que o melhor da vida é a própria vida e que o caminho para o sucesso é ser honesto para consigo mesmo e, sobretudo, para com os outros, amar com paixão desenfreada o que se faz, e estudar. Confira a entrevista:

QUEM É MANOEL AURELIANO?

Um ex-operário, gráfico, especificamente linotipista, tendo sido antes aprendiz de sapateiro. Filho de um marceneiro e de uma dona de casa. Que se apegou aos livros para vencer as intempéries da vida. E, ao que parece, teve algum êxito.

QUEM É MANOEL AURELIANO JUIZ?

Nunca me desapeguei de minha origem, vinculada à classe trabalhadora. A minha visão de vida é essencialmente social. Para o ato de decidir, a lei é apenas um ponto de referência. O fundamental é a interpretação dos valores sociais, assim não sou um magistrado tipo modelo jupiteriano, ou seja, que examina o fato social controvertido sob o ponto de vista de lei/direito, direito/lei. Há outros valores que integram o concerto da solução do conflito.

POR QUE ESCOLHEU O DIREITO?

Não escolhi. Fui escolhido. À época, anos 60, fiz dois vestibulares. Um para Letras, na Faculdade de Filosofia. Queria ser professor de literatura brasileira. Em seguida, fiz vestibular para Direito. Passando nos dois, por influência familiar, fiz o curso de Direito. Ainda tentei fazer os dois cursos, mas não tinha condições, pois trabalhava. Quando iniciei o curso de Direito, gostei das aulas de professores como Orlando Leite e José Maria Ramos Martins. O primeiro de Teoria Geral do Estado, e o segundo, de Introdução ao Estudo do Direito. Segui em frente. Mas não deixei a literatura de lado. Tanto que fui professor em cursos pré-vestibulares e no ensino fundamental. E continuo até hoje envolvido com a literatura.

PARA VOCÊ, O QUE REPRESENTA A MAGISTRATURA?

A atividade jurídica, desde quando fui advogado até ser magistrado, representa minha vida. Me fiz e me refiz, Me construí e me desconstruí. Tanto que meu filho Aureliano seguiu a carreira, sendo um jovem e promissor magistrado.

EM QUAL COMARCA ESTÁ NO MOMENTO E HÁ QUANTO TEMPO?

Na Comarca de São Luís. Há uns doze ou quinze anos, creio. Não conto o tempo.

ALÉM DA FUNÇÃO JUDICANTE, QUE AÇÕES DESENVOLVE NA COMARCA?

Escrevo. Sou professor. Estudo.

COMO VÊ A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NESTA COMARCA?

É boa a atuação. Temos jovens magistrados que têm honrado a toga, tanto ética como tecnicamente. Mas nada é perfeito. Nem pode ser. Não estamos na utopia de um céu, repleto de anjos, e muito menos com a prevalência de demônios. Uma verdade: o Judiciário está buscando sempre o seu aperfeiçoamento. Os tempos são outros; os valores, também. Tudo tem seu ciclo; tudo é construído por etapas.

COMO CUIDA DA SAÚDE?

Esse é o problema. Os últimos acontecimentos me fizeram ter uma preocupação maior com a minha saúde. O trabalho é grande, as preocupações são imensas. Ainda assim, estou permanentemente em contato com os médicos. Enfim, são as turbulências da vida. Alguém disse, talvez exaltando um cruel pessimismo: a vida é um eterno e permanente adeus.

CAMINHO PARA O SUCESSO É?

Ser honesto para consigo mesmo e, sobretudo, para com os outros. Amar com paixão desenfreada o que você faz e gosta. Estudar, e estudar muito. Ter uma família que seja um verdadeiro lar. Pois bem: reunir tudo isso é que é complicado, mas não é impossível.

HOBBY?

Ler. Escrever. Ouvir músicas. Ver bons filmes, de preferência clássicos. Estar com a minha família e com os meus pouquíssimos amigos.

LIVRO PEDILETO?

Toda a obra de Machado de Assis e os poemas de Fernando Pessoa, incluídos aí os heterônimos.

FILME QUE GOSTA E POR QUÊ?

São muitos filmes. Todos os de Chaplin. Um gênio. Mas me ocorre um específico: Bonequinha de Luxo. O início e o fim, mas sobretudo o início é enternecedor. Também achei muito legal, pelo conteúdo da mensagem, o filme Uma Linda Mulher.

MANIA?

Ler jornais

O MELHOR DA VIDA?

A vida

FAMÍLIA É?

Tudo. Sem ela, não somos nada.

O QUE VALORIZA NOS OUTROS?

O caráter, a sinceridade, a alegria, o otimismo.

O QUE NÃO GOSTA NOS OUTROS?

A mentira. A desonestidade. O fingimento.

SONHO?

Nunca morrer. Ser eterno, enquanto dure.

Desembargador Benedito Belo é o plantonista do TJMA até domingo

03/10/2014

O desembargador Benedito Belo responde pelo plantão de 2º grau até domingo (5), conforme portaria 783/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Silva Freire.

No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Lilah de Moraes Barreto e José de Jesus Costa. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Justiça determina reforma do Casarão onde morou Aluísio Azevedo

03/10/2014

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina que a proprietária do casarão onde morou o escritor maranhense Aluísio de Azevedo tem 15 dias para realizar obras de escoramento, limpeza e conservação para evitar o desabamento e eliminar o processo de deterioração do imóvel, que é tombado e constitui parte do patrimônio histórico da capital maranhense.

O juiz titular da unidade judicial, Douglas de Melo Martins, aplicou uma multa diária de mil reais em caso de descumprimento. A decisão judicial em caráter liminar é resultado de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado contra a dona do casarão, localizado na Rua do Sol, nº. 567, no Centro de São Luís.

No pedido, o órgão ministerial se baseia no laudo de vistoria do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura. A vistoria concluiu que a proprietária do casarão realizou demolições e alterações ilegais nas características arquitetônicas do imóvel, descaracterizando o prédio com a construção de laje na parte posterior do terreno, demolição da parte externa, além da retirada de forros e piso de madeira.

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís afirma que o imóvel, onde morou o notável escritor, é tombado pelo Estado do Maranhão, por meio do decreto estadual 10.089/1986. Alega que, por conta das alterações feitas no casarão e também pelo risco de perecimento do imóvel, é necessária a imediata realização de obra de contenção e escoramento do prédio.

Justiça confirma ilegalidade de paralisação de policiais civis

Em sessão no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), os desembargadores decidiram, por maioria de votos, manter os efeitos da liminar que determinou ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado (Sinpol/MA) se abster de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviços por policiais civis.

A liminar havia sido deferida no dia 19 de setembro pelo desembargador Kleber Carvalho, o mesmo relator do recurso ajuizado pelo Sinpol. A decisão acolheu pedido do Estado do Maranhão, que, em ação civil pública, afirmou que o sindicato veiculou, nas mídias sociais, a intenção de paralisar as atividades da Polícia Civil durante os dias 18, 19, 24, 25 e 26 de setembro, e também para os dias 13 e 17 de outubro.

O sindicato informou que, por força da liminar, suspendeu a paralisação de advertência desde o dia 23. Argumentou que, mesmo durante o período de paralisação, os serviços essenciais da Polícia Civil haviam sido mantidos (flagrantes delitos, diligências e provas urgentes), com utilização de 30% do quadro.

O Sinpol sustentou que a intenção do sindicato nunca foi embarçar a segurança pública ou a continuidade dos serviços essenciais, mas dar um ultimato ao Poder Executivo quanto aos direitos da classe reiteradamente sonegados, como o cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, e à melhoria nas condições de trabalho por falta de estrutura e contingente humano. Acrescentou que as paralisações tinham como objetivo evitar a deflagração de futura greve por tempo indeterminado.

O desembargador acrescentou a essencialidade da manutenção das atividades da categoria durante o período eleitoral, em que permanece latente a possibilidade de instabilidade institucional nos municípios do Estado.
Publicado em 03-10-2014 14:55:39.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Fórum de São Luís recebe inscrições para exposição fotográfica

Foram abertas ontem (02), as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ser instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é o dia 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

O tema é livre, mas os interessados também devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois conforme o edital não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também serão negadas obras com conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

As atividades artísticas que acontecem no Fórum Desembargador Sarney Costa decorrem da parceria entre a Diretoria e a Corregedoria da Justiça e tem a finalidade de promover um ambiente harmonioso. Outro objetivo é valorizar as cerca de 6 mil pessoas que circulam diariamente no prédio dentre operadores do Direito e a população em geral, que também podem participar da mostra.

Publicado em 03-10-2014 07:45:27.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Fórum recebe inscrições para exposição fotográfica

Foram abertas ontem (02), as inscrições para a Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, a ser instalada na Galeria Celso Antonio de Menezes do Fórum de Justiça de São Luís. As regras para participação estão estabelecidas no Edital 02/2014 da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa e a data limite para inscrições é o dia 17 de outubro.

De acordo com o edital, podem participar fotógrafos profissionais e amadores, que poderão inscrever até dez trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada). O documento também regulamenta que os menores de 18 anos deverão estar devidamente acompanhados pelos seus representantes legais.

O tema é livre, mas os interessados também devem atentar para o conteúdo das fotografias, pois conforme o edital não serão aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Também serão negadas obras com conteúdo inapropriado, com temas de manifestações sexuais, discriminatórias ou que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido na administração pública. Após a instalação, as fotografias deverão ficar expostas por um período de 30 dias.

As atividades artísticas que acontecem no Fórum Desembargador Sarney Costa decorrem da parceria entre a Diretoria e a Corregedoria da Justiça e tem a finalidade de promover um ambiente harmonioso. Outro objetivo é valorizar as cerca de 6 mil pessoas que circulam diariamente no prédio dentre operadores do Direito e a população em geral, que também podem participar da mostra.

Publicado em 03-10-2014 07:45:27.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweeter

Casa onde morou Aluísio Azevedo será reformada

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina que a proprietária do casarão onde morou o escritor maranhense Aluísio de Azevedo tem 15 dias para realizar obras de escoramento, limpeza e conservação para evitar o desabamento e eliminar o processo de deterioração do imóvel, que é tombado e constitui parte do patrimônio histórico da capital maranhense.

O juiz titular da unidade judicial, Douglas de Melo Martins, aplicou uma multa diária de mil reais em caso de descumprimento. A decisão judicial em caráter liminar é resultado de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado contra a dona do casarão, localizado na Rua do Sol, nº. 567, no Centro de São Luís.

No pedido, o órgão ministerial se baseia no laudo de vistoria do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura. A vistoria concluiu que a proprietária do casarão realizou demolições e alterações ilegais nas características arquitetônicas do imóvel, descaracterizando o prédio com a construção de laje na parte posterior do terreno, demolição da parte externa, além da retirada de forros e piso de madeira.

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís afirma que o imóvel, onde morou o notável escritor, é tombado pelo Estado do Maranhão, por meio do decreto estadual 10.089/1986. Alega que, por conta das alterações feitas no casarão e também pelo risco de perecimento do imóvel, é necessária a imediata realização de obra de contenção e escoramento do prédio.

Publicado em 03-10-2014 15:07:09.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

Corregedora Nacional da Justiça inova com a criação de grupo de trabalho

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

A corregedora nacional da Justiça, ministra Nancy Andrichi, enviou ofício circular à corregedora do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, informando sobre a criação da Coordenação de Controle Regional, que dará suporte às atividades do órgão. No documento, a ministra destaca que para cada uma das 5 regiões do Brasil há um desembargador representante.

Com a finalidade de descentralizar e melhorar a atuação do órgão corregedor, o grupo de trabalho terá a função de assessorar a Corregedoria Nacional na análise de informações oriundas dos tribunais de Justiça estaduais; acompanhar as atividades das corregedorias estaduais; e auxiliar na fiscalização e execução das orientações, determinações e metas que forem fixadas pela Corregedoria Nacional.

O grupo da Coordenação de Controle Regional é formado pelos desembargadores Claudio Cesar Ramalheira (Norte), Cleones Carvalho Cunha (Nordeste), Rui Ramos Ribeiro (Centro-Oeste), Carlos Teixeira Filho (Sudeste) e Armínio José Abreu (Sul). A abrangência de atuação de cada um dos auxiliares ficou definida da seguinte forma: o Norte contemplará AC, AP, AM, PA, RO, RR e TO; Nordeste abrange AL, BA, CE, Ma, PB, PE, PI, RN e SE; Centro-Oeste ficou com DF, GO, MT, e MS; para o Sudeste estão os estados do ES, RJ, MG e SP; e o Sul vai contemplar PR, RS e SC.

A corregedora da Justiça do Maranhão e presidente do Colégio de Corregedores do Brasil, desembargadora Nelma Sarney, manifestou integral apoio à iniciativa. Ela destacou que a instituição do grupo vai dar mais agilidade ao trabalho da Corregedoria Nacional. Ela elogiou a escolha dos nomes e destacou a satisfação de ter um representante da magistratura maranhense na Coordenação Regional.

Além da valorização, é motivo de orgulho para nós ter um representante em tão importante grupo. A escolha do desembargador Cleones Cunha comprova o bom trabalho que a nossa Justiça vem prestando ao povo maranhense e que agora é elevado em nível nacional, afirmou.

As atividades da Corregedoria Nacional de Justiça estão definidas no artigo 103-B da Constituição Federal e regulamentadas no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça. Dentre as atribuições, destacam-se a de receber as reclamações e denúncias relativas aos magistrados e aos serviços judiciários auxiliares; realizar sindicâncias, inspeções e correções; sugerir ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça a expedição de recomendações e atos regulamentares que assegurem a autonomia do Poder Judiciário e o cumprimento do Estatuto da Magistratura.

4º Juizado Especial tem atendimento suspenso nesta sexta-feira (03)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O atendimento ao público está suspenso no 4º Juizado Especial Cível (Av. 13, s/nº, CSU - Cohab/Anil) nesta sexta-feira (03). A suspensão consta de portaria assinada pela juíza titular da unidade, Maria Izabel Padilha.

De acordo com a portaria, a medida se dá em virtude do prédio ter sido requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral TRE. O imóvel é um dos locais de votação nas eleições 2014.

Tutóia - Município tem 180 dias para implementar sistema de abastecimento de água encanada de qualidade

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Em decisão datada dessa quinta-feira (02), o juiz titular da Comarca de Tutóia, Rodrigo Otávio Terças Santos, determina o prazo de 180 dias para que o Município implemente o sistema de abastecimento de água encanada de qualidade a todos os moradores do município de Tutóia. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 5 mil (cinco mil reais) sem prejuízo das sanções penais cabíveis, reza o documento. A decisão atende à Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela interposta pelo Ministério Público Estadual.

Consta da ação que o Município de Tutóia recebeu investimentos na ordem de R\$ 5.000.000,00 para a implantação do sistema de abastecimento de água na cidade, investimento esse oriundo de dois acordos firmados com a Fundação Nacional de Saúde FUNASA, com valores de R\$ 3.000.000,00 e R\$ 2.000.000,00, respectivamente.

Um dos convênios, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vigência de 12 meses, determinava o prazo de até 31/12/2008 para que o Município concluísse as obras objeto do pacto. De acordo com o Ministério Público, ao fim do repasse total da verba, feito em quatro parcelas, o Município não concluiu as obras e não prestou contas da última parcela.

O mesmo se deu com o convênio com valor de R\$ 2.000.000,00, que previa o prazo de 07/12/2010 para a execução das obras. Segundo o autor da ação, além de não cumprir o prazo, o Município também não prestou conta do último dos seis repasses recebidos através do acordo.

Direito fundamental - Em suas fundamentações, Rodrigo Terças afirma que as provas e a análise dos fatos demonstram que o requerido não concluiu as obras objeto dos convênios, apesar de ter recebido as verbas para a execução dos mesmos.

E continua: É fato público e notório que a cidade de Tutóia não possui sistema de abastecimento de água potável, sendo que a população se utiliza de poços artesianos para ter água, sem nenhum tipo de tratamento. De acordo com o magistrado, a situação acontece inclusive no Fórum da comarca, cuja água provém de poço localizado no imóvel.

Para o juiz, o direito à água potável está intimamente ligado ao direito à vida à saúde, podendo-se concluir daí ser esse um direito fundamental. Nada mais óbvio que o correlacionar com o princípio da dignidade humana, ressalta.

Quanto mais tempo demorar a implantação do sistema de abastecimento de água potável, a população ficará exposta às conseqüências deletérias decorrentes do consumo de água sem qualquer tratamento, alerta Rodrigo Terças, destacando o risco de transmissão de doenças representado pela falta de saneamento básico e de água potável.

Desembargador Benedito Belo é o plantonista do TJMA até domingo

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

No plantão, o desembargador Benedito Belo receberá apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal

O desembargador Benedito Belo responde pelo plantão de 2º grau até domingo (5), conforme portaria 783/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Silva Freire.

No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Lilah de Moraes Barreto e José de Jesus Costa. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTAO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados inclusive os de ponto facultativo entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Justiça determina reforma do Casarão onde morou Aluísio Azevedo

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Foto Divulgação: Casarão onde morou o escritor

Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina que a proprietária do casarão onde morou o escritor maranhense Aluísio de Azevedo tem 15 dias para realizar obras de escoramento, limpeza e conservação para evitar o desabamento e eliminar o processo de deterioração do imóvel, que é tombado e constitui parte do patrimônio histórico da capital maranhense.

O juiz titular da unidade judicial, Douglas de Melo Martins, aplicou uma multa diária de mil reais em caso de descumprimento. A decisão judicial em caráter liminar é resultado de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado contra a dona do casarão, localizado na Rua do Sol, nº. 567, no Centro de São Luís.

No pedido, o órgão ministerial se baseia no laudo de vistoria do Departamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Secretaria de Estado da Cultura. A vistoria concluiu que a proprietária do casarão realizou demolições e alterações ilegais nas características arquitetônicas do imóvel, descaracterizando o prédio com a construção de laje na parte posterior do terreno, demolição da parte externa, além da retirada de forros e piso de madeira.

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís afirma que o imóvel, onde morou o notável escritor, é tombado pelo Estado do Maranhão, por meio do decreto estadual 10.089/1986. Alega que, por conta das alterações feitas no casarão e também pelo risco de perecimento do imóvel, é necessária a imediata realização de obra de contenção e escoramento do prédio.

Justiça confirma ilegalidade de paralisação de policiais civis

Publicado em Maranhão Sexta, 03 Outubro 2014

Os desembargadores decidiram, em sessão das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, manter os efeitos da liminar que determinou ao Sindicato dos Policiais Civis do Estado (Sinpol-MA) se abster de promover, divulgar ou incentivar qualquer medida que impeça ou embarace a regular e contínua prestação de serviços por policiais civis.

O desembargador Kleber Carvalho, o mesmo relator do recurso ajuizado pelo Sinpol, deferiu a liminar no dia 19 de setembro. A decisão acolheu pedido do Estado do Maranhão, que, em ação civil pública, afirmou que o sindicato veiculou, nas mídias sociais, a intenção de paralisar as atividades da Polícia Civil durante os dias 18, 19, 24, 25 e 26 de setembro, e também para os dias 13 e 17 de outubro.

O sindicato informou que, por força da liminar, suspendeu a paralisação de advertência desde o dia 23. Argumentou que, mesmo durante o período de paralisação, os serviços essenciais da Polícia Civil haviam sido mantidos. Entre eles, flagrantes delitos, diligências e provas urgentes, com utilização de 30% do quadro de funcionários da instituição pública.

O Sinpol sustentou que a intenção do sindicato nunca foi embarçar a segurança pública ou a continuidade dos serviços essenciais, mas dar um ultimato ao Poder Executivo quanto aos direitos da classe reiteradamente sonogados, como o cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, e à melhoria nas condições de trabalho por falta de estrutura e contingente humano. Acrescentou que as paralisações tinham como objetivo evitar a deflagração de futura greve por tempo indeterminado

BB é condenado por demora na fila

Publicado em Maranhão Quinta, 02 Outubro 2014 16:08

BB é condenado por demora na fila

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

O magistrado disse que a falha ou mau atendimento, obrigando o cliente a desperdiçar o seu tempo útil e desviar-se de seus afazeres cotidianos, caracteriza o “desvio produtivo do consumidor”, gerando o direito à reparação civil.

Duailibe afirmou que o tempo demasiado de espera em fila de banco não caracteriza um simples dissabor, tratando-se, portanto, de um dano moral que independe da comprovação do abalo psicológico sofrido pela vítima.

O banco considerou o valor fixado como excessivo e alegou não ter praticado qualquer ato ilícito a justificar a indenização.

MÁ QUALIDADE - O relator disse ter constatado que ficou comprovada a espera excessiva, já que os clientes juntaram aos autos provas do horário de entrada e saída. Disse que o dano ficou caracterizado na má qualidade da prestação e ofensa ao artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que o tempo de espera extrapola os limites da razoabilidade, motivando transtornos, revolta e sentimento de descaso aos consumidores.

Divulgação TJ-MA

BANCO DO BRASIL É CONDENADO A INDENIZAR CLIENTES POR DEMORA NA FILA

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 3 - OUTUBRO - 2014

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais a dois clientes, em processos julgados em sessão extraordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os valores a serem pagos pela instituição financeira são de R\$ 2 mil, para uma moradora de Imperatriz, e R\$ 3 mil, para um morador de São Luís. Em um dos casos, a pessoa esperou por mais de três horas na fila; no outro, por cerca de duas horas.

O desembargador Ricardo Duailibe, relator de ambos os processos, frisou que, no caso de Imperatriz, a lei municipal estipula de 15 a 30 minutos como prazo máximo de atendimento em dias normais. Já em São Luís, a lei determina que o tempo de espera em filas bancárias não deve ultrapassar 30 minutos.

O magistrado disse que a falha ou mau atendimento, obrigando o cliente a desperdiçar o seu tempo útil e desviar-se de seus afazeres cotidianos, caracteriza o “desvio produtivo do consumidor”, gerando o direito à reparação civil.

Duailibe afirmou que o tempo demasiado de espera em fila de banco não caracteriza um simples dissabor, tratando-se, portanto, de um dano moral que independe da comprovação do abalo psicológico sofrido pela vítima.

O banco considerou o valor fixado como excessivo e alegou não ter praticado qualquer ato ilícito a justificar a indenização.

MÁ QUALIDADE - O relator disse ter constatado que ficou comprovada a espera excessiva, já que os clientes juntaram aos autos provas do horário de entrada e saída. Disse que o dano ficou caracterizado na má qualidade da prestação e ofensa ao artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), já que o tempo de espera extrapola os limites da razoabilidade, motivando transtornos, revolta e sentimento de descaso aos consumidores. A desembargadora Maria das Graças Duarte e o juiz Sebastião Bonfim, convocado para compor quórum, concordaram com o entendimento do relator em ambos os processos. (Processo nº 198292014 - Processo nº 100662014)

Fonte: AssCom do TJMA